

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000765/2021**

A **FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES - FUNDAÇÃO FACELI**, pessoa jurídica de direito público, constituída na forma de fundação, por intermédio de seu Presidente, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, 177, Novo Horizonte, no município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Licitação na Modalidade Pregão, designada pela Portaria nº 232, de 13 de dezembro de 2021, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **instalada à Avenida Presidente Costa e Silva, 177, Novo Horizonte (BNH), no município de Linhares, Estado do Espírito Santo**, torna público que no **dia 12 (doze) de abril de 2022, às 09:00 (nove) horas**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO** realizado na forma **PRESENCIAL**, sob o regime do **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de livros visando à atualização e ampliação do acervo da Biblioteca "Esther Augusta Calmon" para atender aos cursos de Administração, Direito e Pedagogia, bem como aquisição de livros para atender a Procuradoria Geral desta Fundação Pública Municipal**, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e tudo em conformidade com o processo nº 000765/2021.

A Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares fornecerá aos interessados, através do site oficial da Fundação, <<http://www.fundacaofaceli.edu.br/editais>> no link "EDITAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS" o download gratuito do edital do certame.

**Os Envelopes contendo os documentos de Credenciamento (ENVELOPE A - opcional), Proposta Comercial (ENVELOPE B) e a Documentação Habilitatória (ENVELOPE C) deverão ser protocolizados no protocolo geral da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares, situado no prédio da Fundação, à Avenida Presidente Costa e Silva, 177, Novo Horizonte, no município de Linhares, Estado do Espírito Santo, CEP 29902-120, até às 08h30min, do dia 12 de abril de 2022, ou no mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada.**

*A conferência do edital cabe ao Licitante no momento da retirada do mesmo.*

**1 - DO OBJETO**

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a *aquisição de livros visando à atualização e ampliação do acervo da Biblioteca "Esther Augusta Calmon" para atender aos cursos de Administração, Direito e Pedagogia, bem como aquisição de livros para atender a Procuradoria Geral desta Fundação Pública Municipal*, além da sociedade local em geral, uma vez que, referida biblioteca possui livre acesso a qualquer cidadão, conforme especificado no Termo de Referência anexo e neste Edital.

1.2- Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- A) **Anexo I** - Termo de Referência;
- B) **Anexo II** - Relação do objeto a ser licitado;
- C) **Anexo III** - Modelo de Proposta Comercial - Planilha de Formação de Preços;
- D) **Anexo IV** – Modelo de Termo de Credenciamento;
- E) **Anexo V** - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- F) **Anexo VI** - Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI;
- G) **Anexo VII** - Modelo de Declaração de elaboração independente da proposta comercial;
- H) **Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à habilitação na presente licitação;
- I) **Anexo IX** - Modelo de Declaração de Inexistência de Menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar desta Licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

2.1.1 - Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 2.2.1 - Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 2.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.5 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 2.2.6 - Que tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com a Fundação.
- 2.2.7 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.3 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NAS LICITAÇÕES DEVERÃO SER OBSERVADO OS SEGUINTE REQUISITOS:

2.3.1 - A fim de receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 o Licitante deverá apresentar no ENVELOPE A juntamente com a declaração de enquadramento no regime das Mês, EPPs e MEIs, pelo representante legal da empresa, conforme modelo constante do Anexo VI, apresentar a certidão emitida pela junta comercial comprovando sua situação de enquadramento, dentro do exercício financeiro ou seja emitida a partir

02 DE MAIO DE 2021. Conforme o caso a Licitante enquadrada no regime poderá ainda encaminhar o comprovante de adesão ao SIMPLES NACIONAL, o qual não substituirá a Certidão emitida pela Junta Comercial como comprovação.

### **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - O Representante Legal ou Representante Constituído poderá apresentar no ato da abertura da sessão junto à Pregoeira e equipe de apoio ou protocolizar o ENVELOPE A para credenciamento juntamente com a Declaração de Enquadramento no regime das MEs e EPPs e Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante dos Anexos V e VI, o documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital (reconhecido firma).

3.1.1 - Na hipótese dos Licitantes não apresentarem no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, de caráter obrigatório, a Pregoeira disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado;

3.1.2 - Havendo a necessidade os documentos de credenciamento poderão ser autenticados no ato da sessão da abertura da sessão junto à Pregoeira e equipe de apoio;

3.1.3 - Encaminhamento de cópia autenticada do Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, observado as exigências do novo Código Civil e da Lei nº 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou, Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou, Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.4 - Fazendo-se representar por proprietário, sócio ou diretor, este deverá comprovar através de cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, a condição alegada de representante, e consequente posse de poderes para prática de todos os atos inerentes ao certame, juntamente com a cópia autenticada de sua cédula de identidade, ou documento equivalente;

3.1.5 - Caso a empresa se faça representar por terceiros, deverá apresentar:

3.1.5.1 - Instrumento procuratório público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório e cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, que lhe outorgue poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame, juntamente com a cédula de identidade do OUTORGADO; ou

3.1.5.2 - Cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, juntamente com o Termo de Credenciamento constante no anexo IV deste edital; juntamente com a cópia autenticada de sua cédula de identidade, ou documento equivalente do CREDENCIADO.

3.2 - A NÃO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EXIGIDO NOS ITENS ACIMA ACARRETERÁ NO DESCREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE.

3.3 - A Licitante que não se fizer representar por credenciado, participando do certame com o envio dos Envelopes contendo os Documentos Habilitatórios e Proposta Comercial deverá encaminhar no ENVELOPE A à Declaração de Enquadramento no regime das MEs e EPPs e Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme modelos constante do Anexo V e VI deste edital.

3.4 - Na abertura da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

3.5 - A apresentação dos documentos descritos no item 3.1.3. no momento do credenciamento dispensa a reapresentação do documento no envelope de documentação habilitatória.

#### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO - ENVELOPE A, DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE B e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE C**

4.1 - Os envelopes contendo os documentos de Credenciamento (ENVELOPE A - opcional), Proposta Comercial (ENVELOPE B) e os Documentos Habilitatórios (ENVELOPE C) que a instruírem, deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares, no local, dia e hora determinados no preâmbulo do Edital, em 3 (três) envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

4.1.1 - **ENVELOPE A** deverá conter os documentos de CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL e DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, contidas nos Anexos IV, V e VI deste edital, ou apresentar na forma do item 3.1;

4.1.2 - **ENVELOPE B** deverá conter a PROPOSTA COMERCIAL que atenda a todos os requisitos do Item 5 deste edital, devendo preferencialmente ser apresentada conforme modelo de Proposta Comercial no Anexo III deste edital. Deverá ainda integrar o envelope B sob pena de desclassificação, a DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA COMERCIAL conforme Anexo VII do Edital;

4.1.3 - **ENVELOPE C** deverá conter os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no item 7 deste Edital.

4.2 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa, os dizeres:

**4.2.1 – FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO  
MUNICÍPIO DE LINHARES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022  
ENVELOPE A - CREDENCIAMENTO  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ:**

#### 4.2.2 - FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

#### 4.2.3 - FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

ENVELOPE C - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

4.3 - A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e dos Documentos Habilitatórios, realizar-se-á na **Avenida Presidente Costa e Silva, 177, Novo Horizonte (BNH), no município de Linhares, Estado do Espírito Santo**, sendo pública, dirigida pela Pregoeira Oficial da Comissão de Licitação na Modalidade PREGÃO, criada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através da *Portaria n° 232*, de 13 de dezembro de 2021, e realizada de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

4.4 - Declarada a abertura da sessão de Pregão pela Pregoeira Oficial, dando-se início à ABERTURA dos envelopes e após o horário designado para protocolo dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.5 - Serão abertos todos os envelopes de PROPOSTAS COMERCIAIS apresentados, sendo feita a sua conferência e rubrica da Equipe de Apoio e posteriormente pela Pregoeira, as propostas serão disponibilizadas para conferências e rubricas dos Licitantes Credenciados.

4.5.1 - As Propostas Comerciais serão julgadas conforme disposto posteriormente neste edital e deverão atender aos requisitos deste edital.

4.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

### **5 - DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

5.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, portanto, **a proposta deverá ser datilografada ou digitada**, apresentada em papel timbrado ou impresso da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar preferencialmente numeradas e rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, obedecendo rigorosamente aos termos do edital e do Termo de Referência, e dela devem constar:

5.1.1 - Indicação de preço fixo e irreatável, preferencialmente em algarismo e por extenso, para o ITEM cotado, **CONFORME ANEXO II DO EDITAL**, devendo nos preços informados já estar inclusos os impostos, taxas, seguros e garantias, bem como, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedido;

5.1.2 - INDICAÇÃO DA VALIDADE, cujo prazo não seja inferior a 90 (NOVENTA) DIAS corridos, a contar da data da apresentação da Proposta Comercial, sendo vedada simples manifestação "conforme o edital". Sob pena de desclassificação da Licitante que não informar a validade de sua proposta;

5.1.3 - Indicação do Nome ou Razão Social da proponente, informando o endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como as informações do Representante Legal que assinará o Contrato: Nome, qualificação, nº do CPF/MF, Carteira de Identidade, nacionalidade, profissão e cargo na empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato;

5.1.4 - Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, fretes e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu Anexo;

5.1.5 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS, conforme modelo contido no Anexo VII deste edital, sob pena de desclassificação da Licitante;

5.1.6 - Os Licitantes deverão constar em sua proposta, o NOME, a EDITORA e o ANO DE PUBLICAÇÃO dos livros ofertados, sob pena de desclassificação;

5.1.7 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.8 - Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela Licitante;

5.1.9 - Somente serão aceitas as informações contidas na proposta comercial;

5.1.10 - Está disponibilizado na página < <http://www.fundacaofaceli.edu.br/> > o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta.

5.1.10.1 - O fornecedor deverá solicitar por e-mail o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico [compras@faceli.edu.br](mailto:compras@faceli.edu.br), informando os dados da Empresa (nome, endereço completo, CNPJ, e-mail e telefone) e o número do pregão ou processo em questão.

5.1.10.2 - A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, NÃO INCIDIRÁ A DESCLASSIFICAÇÃO, visto que será meramente um TESTE realizado pela Comissão.

5.1.10.3 - A empresa que apresentar a proposta em arquivo PCA, não tem obrigatoriedade de apresentar a proposta em papel timbrado da empresa, caso venha apresentar as 02 (duas) propostas e havendo divergências nos preços, será desclassificada do certame.

**OBS.: O arquivo PCA NÃO poderá ser renomeado.**

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos na mesma, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser os materiais entregues à Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares sem ônus adicionais.

5.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que sejam omissas, que apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4 - A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5 - Em NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ SER ALTERADA A PROPOSTA APRESENTADA, tanto no que se refere ao seu mérito, quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou qualquer modificação que importe em alterar os termos originais, SOB A PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/2002.

## **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - Será julgada e adjudicada vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, respeitada a fase de lances.

6.1.1 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.2 - Serão classificados pela Pregoeira, os proponentes que apresentarem a proposta com menor preço, definido no objeto deste Edital e Anexos e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

6.3 - Aos proponentes classificados conforme subitem 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

6.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

6.4.1 - A desistência em apresentar lances verbais implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.5 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à Pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.6 - A Pregoeira conduzirá as rodadas de lances até a apresentação da proposta mais vantajosa que será declarada arrematante.

6.7 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a lei complementar 123/2006, em seu art. 44.

6.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta.

6.8 - Para efeito do disposto no item 6.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma, com observação do disposto no subitem 6.8.2:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.8.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.8.2 - O disposto no item 6.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.8.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.9 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

6.10 - Auxiliado pela Equipe de Apoio, a Pregoeira examinará e emitirá juízo quanto a aceitabilidade observados os requisitos do objeto apresentado, bem como o valor proposto pela primeira classificada, e o atendimento aos requisitos do *item 5* deste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e Anexos, pela Pregoeira.

6.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e Anexos.

6.12.1 - Ocorrendo a situação a que se refere este item, a Pregoeira poderá negociar com o Licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13 - No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, não sendo caso de aplicação dos itens 6.7 e 6.8, a Pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, para definição da ordem de oferta de lances.

6.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6.15 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e Anexos, a Proposta será desclassificada.

6.16 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

6.17 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e Anexos.

## **7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO**

7.1 - Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope C, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

7.2 - Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.7, DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS ESPECIFICADOS NAS OBSERVAÇÕES 01 A 11 DO ITEM 7.2.7 DESTE EDITAL.

### **7.2.1 - Habilitação Jurídica**

7.2.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.1.2 - Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.1.3 - Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

7.2.1.4 - Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

### **7.2.2 - Qualificação Econômico-Financeira.**

7.2.2.1 - Certidão Negativa de Pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da Licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

7.2.2.2 - Apresentação de capital registrado, no montante igual ou superior a 10% (dez por cento), considerando o somatório do lote para os quais a empresa arrematou, comprovado através do Contrato Social ou documento equivalente.

### **7.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

7.2.3.1 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3.2 - Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

7.2.3.3 - Certidões de regularidade de situação quanto aos Encargos Tributários Federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

7.2.3.4 - Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente;

7.2.3.5 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.2.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: <http://www.tst.gov.br>, em atendimento a Lei nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470/2011.

#### **7.2.4 - Prova de Regularidade Cadastral**

7.2.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.4.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra) ou Municipal (Alvará de Funcionamento), se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

#### **7.2.5 - Qualificação Técnica**

7.2.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora.

#### **7.2.6 - Declarações**

7.2.6.1 - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo;

7.2.6.2 - Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02).

#### **7.2.7 - Observações quanto à habilitação**

7.2.7.1 - Objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado;

7.2.7.2 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação;

7.2.7.3 - A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J.);

7.2.7.4 - A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pela Equipe de Apoio ou pela Pregoeira;

7.2.7.5 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar do Edital, da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame;

7.2.7.6 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta;

7.2.7.6.1 - Poderão ser autenticados documentos nas sessões da licitação do Credenciamento, bem como, do Envelope C "Documentos de Habilitação", desde que as cópias simples constantes no Envelope C estejam acompanhadas na sua forma original;

7.2.7.6.2 - Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

7.2.7.7 - Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento no item 7 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame;

7.2.7.8 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Pregoeira inabilitará o Licitante;

7.2.7.9 - A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.7.10 - Em caso de a empresa apresentar documento com restrição quanto à regularidade fiscal, para que a empresa regularize sua situação, ser-lhe-á assegurado o prazo 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014;

7.2.7.11 - Os modelos anexados ao Edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de inabilitação ou desclassificação a apresentação de documentos que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.

## **8 - DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser direcionados à Pregoeira do Certame, por meio eletrônico para o e-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) ou entregue no Protocolo Geral da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, 177, Novo Horizonte, nesta Cidade, de segunda a sexta feira horário das 07:00h às 18:00h;

8.1.2 - As Impugnações ao Edital de Licitação DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO PROTOCOLO DA FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES, sito à Avenida Presidente Costa e Silva, 177, Novo Horizonte, neste município, de segunda a sexta feira no horário das 07:00h às 18:00h.

8.1.2.1 – Não serão aceitos envelopes enviados via correio.

8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.4 - As razões da impugnação deverão ser protocoladas junto ao protocolo geral desta Fundação.

8.5 - É vedada à Licitante a utilização de recurso ou impugnação sem qualquer fundamento ou de natureza meramente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento licitatório. Identificado tal comportamento, poderá a comissão de licitação ou, se for o caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes, bem como aplicar penalidade.

8.6 - As impugnações interpostas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

8.7 - Para fins de identificação para interposição da impugnação citada no item anterior, o impugnante devera juntar a cópia do contrato social consolidado, devidamente autenticado quando este for um dos sócios, ou instrumentos procuratório público ou particular, com firma reconhecida em cartório e cópia autenticada do contrato social consolidado.

8.8 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **9 - DOS RECURSOS**

9.1 - Declarado o(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

9.3 - As razões do recurso e/ou do contrarrecurso deverão ser protocoladas junto ao protocolo geral desta Fundação.

9.3.1 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira, não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no *Setor de Compras* da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares Fundação Faceli, situado à Avenida Presidente Costa e Silva, 177, Novo Horizonte, neste município, nos dias úteis, horário das 08:00h às 17:00h.

9.6.1 - Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, correios e/ou e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

## **10 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

### **10.1 - AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS**

10.1.1 - Se necessário, a Fundação requisitante PODERÁ solicitar a apresentação de amostra para empresa arrematante, visando a análise técnica do material cotado (01 unidade de cada item na embalagem de origem), sem ônus para Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após solicitação da Fundação, para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital e qualidade do produto proposto, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. EM CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO OU DE NÃO ACEITAÇÃO DO PRODUTO APRESENTADO, sendo, neste caso convocados os demais Licitantes respeitando a ordem de classificação;

10.1.2 - As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do Edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc.) serão reprovadas;

10.1.3 - A responsabilidade quanto à avaliação dos produtos apresentados é exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela **Portaria nº 051/2022** da Presidência da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Fundação Faceli, devendo os Recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, serem protocolizados endereçados à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO;

10.1.4 - Após a análise técnica do material, a amostra não será devolvida, ficará em poder da Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Fundação Faceli, para conferência posterior a entrega, e poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue;

10.1.5 - A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SERÃO PASSÍVEIS DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.

## **11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com registro das empresas Licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

11.2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição da Pregoeira, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a Presidência da Fundação.

11.3 - A homologação do Pregão cabe à Presidência da Fundação.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

12.1 - A empresa vencedora obrigar-se-á a cumprir a Autorização de Fornecimento, este edital e as disposições de sua proposta.

### **12.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1.1.1 - Entregar os produtos conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento e de acordo com as necessidades da Fundação, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

12.1.1.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

12.1.1.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

12.1.1.4 - Indenizar a CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

12.1.1.5 - Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com a Fundação;

12.1.1.6 - Credenciar, junto a Fundação, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

12.1.1.7 - Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

12.1.1.8 - Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente;

12.1.1.09 - Entregar os bens de acordo com as condições e prazos propostos;

12.1.1.10 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CONTRATANTE;

12.1.1.11 - Os produtos (livros) devem estar de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, bem como no contrato, observando-se, também, os pré estabelecidos para que se declarem aceitos;

12.1.1.12 - Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527 (Lei de Acesso a Informação), de 18 de novembro de 2011, e a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, necessário se faz a assinatura digital dos contratos a serem celebrados com a Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares.

### **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Se o Licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver após a abertura dos envelopes de proposta de preço, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares.

13.1.1 - Advertência, nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Não apresentação de amostra, quando solicitada.

13.1.2 - Multa, nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2.1 - As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

13.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Fundação:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: até 01 (um) ano;

- c) Por reincidência, no mínimo de 03 (três) vezes, em não apresentação de amostra, quando solicitada: até 01 (um) ano;
- d) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

13.1.3.1 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

13.2 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Presidente da Fundação, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do contrato.

13.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.4 - Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

13.4.1 - O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

13.5 - Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

13.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## **14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a esta Fundação, conforme especificado abaixo:

### **2.150 - Manutenção das atividades administrativas da FACELI**

**Elemento Despesa - 44905200000 - Equipamento e Material Permanente**

**Subelemento Despesa - 44905204000 - Coleções e Materiais Bibliográficos**

**Ficha Dotação: 24**

## **15 - DO CONTRATO**

15.1 - O contrato será substituído por AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, devido a entrega ser de forma única, onde constará suas condições ali reguladas.

## **16 - DO PAGAMENTO**

16.1 - O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao CONTRATADO comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

16.2 - A CONTRATADA deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

## **17 - PRAZOS E CONDIÇÕES DA COMPRA E REAJUSTE**

17.1 - O prazo de entrega dos livros adquiridos na presente licitação será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Autorização de Fornecimento.

17.2 - O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

17.3 - Os livros deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

17.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.5 - O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/1993.

## **18 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

18.1 - A emissão da Autorização de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2 - Se o Licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a Autorização de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da

Administração, poderá a Autorização de Fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

## **19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.2 - Fica assegurado à Fundação o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

19.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

19.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Fundação Faceli.

19.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Autorização de Fornecimento.

19.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, na Avenida Presidente Costa e Silva, 177, Novo Horizonte, nesta cidade, no prédio desta Fundação ou através do e-mail [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br).

20.10.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

19.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à execução da entrega dos produtos (livros) licitados.

19.12 - A devolução dos envelopes "HABILITAÇÃO" para as empresas não vencedoras da licitação, ocorrerá após a formalização do contrato, mediante recibo assinado pelo representante da empresa, e, se em até 10 (dez) dias após a publicação do Resumo do Contrato não houver ocorrido a retirada dos envelopes os mesmos serão destruídos.

19.13 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 3.555, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, pela Lei Complementar nº 123/2006.

19.14 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Linhares (ES), com exclusão de qualquer outro.

Linhares, 29 de março de 2022.

---

**Robson Guimarães do Valle**

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETIVO:

O presente *Termo de Referência* tem por objetivo a seleção de propostas mais vantajosas para esta Administração, visando à *aquisição de livros* junto às livrarias, editoras e/ou distribuidores, para atender a Biblioteca "*Esther Augusta Calmon*" e a Procuradoria Geral desta Fundação, conforme demais especificações contidas neste termo e/ou no edital licitatório e seus anexos.

### DO OBJETO:

O presente procedimento tem como objeto a *aquisição de livros visando à atualização e ampliação do acervo da Biblioteca "Esther Augusta Calmon" para atender aos cursos de Administração, Direito e Pedagogia, bem como aquisição de livros para atender a Procuradoria Geral desta Fundação Pública Municipal, além da sociedade local em geral, uma vez que, referida biblioteca possui livre acesso a qualquer cidadão. O presente Termo de Referência possui em seu corpo especificações pormenorizadas necessárias a fiel identificação dos objetos a serem adquiridos.*

### DA JUSTIFICATIVA:

O acervo da Biblioteca desta Fundação, atualmente, é composto por 17.034 (dezesete mil e trinta e quatro) publicações, estando dividida da seguinte forma:

- Livros: 15.980 (quinze mil novecentos e oitenta) volumes;
- Monografias, dissertação e tese: 828 (oitocentos e vinte e oito) unidades;
- Artigo Científicos: 52 (cinquenta e dois) exemplares;
- CD's e DVD's: 174 (cento e setenta e quatro) unidades;

A última aquisição de livros ocorreu no exercício de 2019, onde foi licitado uma quantidade não substancial, estando a Biblioteca "*Esther Augusta Calmon*" com seu acervo antigo, beirando a margem do obsoleto, principalmente da área destinada a graduação em direito, que sofre constante mutação.

Cediço que publicações técnicas intelectuais, salvo mínimas exceções, estão em constantes atualizações, tendo em vista ser a produção doutrinária ser majestosa em nosso país e no mundo.

Além do acervo acadêmico, diante das demandas judiciais e administrativas da Procuradoria Fundacional necessário se faz aquisição de livros exclusivos para o setor em questão, diante do estudo e da pesquisa junto aos entendimentos doutrinários para formulação de pareceres e defesas, conforme itens 83 ao 95.

Desta forma, necessária a constante atualização do acervo para que os alunos e servidores desta Instituição de Ensino Superior (IES) possam ter fontes doutrinárias das áreas das suas graduações em realidade simultânea com o que é construído no mundo intelectual.

#### **DA ESTIMATIVA DE CUSTO:**

O valor estimado para a contratação do objeto está baseado no preço médio através de pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras desta Fundação.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente procedimento administrativo provavelmente culminará na realização de certame licitatório que poderá ser regido de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994, e alterações, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Conforme especificações descritas no **OFÍCIO nº 207/2021 - Diretoria Acadêmica**, constante às fls. 02/10 dos autos.

#### **ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- A entrega dos produtos (livros) dar-se-á no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (ENTREGA ÚNICA).
- Os materiais (livros) deverão ser entregues no endereço abaixo:

<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Fundação Faceli	Avenida Presidente Costa e Silva, 177, Novo Horizonte (BNH), Linhares (ES), em dias úteis no horário de 08h às 17h.

- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- O servidor responsável pelo recebimento dos produtos poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, pela Contratante, daqueles que forem devolvidos.

#### **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

A execução do contrato será acompanhada pela Servidora Sr. ANA PAULA TRAGINO GIRALDELI, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas às disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

### **CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos produtos (livros) contratados, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos (livros) licitados, cumprido o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital, cabendo à CONTRATADA comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

### **DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU CONTRATO:**

A emissão da Autorização de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/1993.

Se o Licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a Autorização de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a Autorização de Fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

### **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

#### **Compete à CONTRATADA:**

- a) Entregar os materiais (livros) de acordo com as condições e prazos propostos;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CONTRATANTE;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

#### **Compete à CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento à empresa contratada, em até 30 (trinta) dias após a certificação das Notas Fiscais, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos neste *Termo de Referência*.

### **DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Os Licitantes deverão apresentar em sua proposta, o NOME, a EDITORA e o ANO DE PUBLICAÇÃO dos livros ofertados.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

### **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

Linhares, 29 de março de 2022.

Aprovo, em 29 de março de 2022.

---

**Paulo Henrique Miranda Santana**

Diretor Administrativo e Financeiro  
da Fundação Faculdades Integradas de Ensino  
Superior do Município de Linhares

---

**Robson Guimarães do Valle**

Presidente  
da Fundação Faculdades Integradas de Ensino  
Superior do Município de Linhares

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DO OBJETO A SER LICITADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO MÉDIO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	LARSON, R; FARBER, B. <b>Estatística aplicada.</b> Tradução de José Fernando Pereira Gonçalves. 6 ed. São Paulo: Pearson, 2015.	03	R\$ 231,16		
2	MUROLO, A. C. <b>Matemática aplicada a administração, economia e contabilidade.</b> 2 ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2011.	03	R\$ 147,52		
3	LACHTERMACHER, Gerson. <b>Pesquisa operacional na tomada de decisões: modelagem em excel.</b> 5 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2016.	03	R\$ 123,07		
4	ITALA, Patricia Ferreira. <b>Gestão da diversidade e da interculturalidade nas organizações.</b> Inter Saberes, 2021.	03	R\$ 91,40		
5	MICHAEL R. Solomon. <b>O Comportamento do Consumidor: Comprando, Possuindo e Sendo.</b> Bookman, 2016.	03	R\$ 192,81		
6	MARGOLIS, Lara Ribeiro. <b>O Produto Embalagem - Da Produção ao Marketing: uma Análise sob a Perspectiva do Consumidor no ato da Compra.</b> Paco Editorial. 2020.	03	R\$ 40,73		
7	CORREA, Henrique. <b>Administração de Produção e Operações.</b> 4ª Ed. Atlas 2020.	03	R\$ 222,43		
8	GONÇALVES, Paulo Sérgio. <b>Administração de materiais.</b> Atlas. 2020.	03	R\$ 152,05		
9	CHRISTOPHER, Martin. <b>Logística e gerenciamento da cadeia de suprimentos.</b> Cengage Learning. 2018.	03	R\$ 114,44		
10	FITZSIMMONS; A; Fitzsimmons, Mona. <b>Administração de serviços: Operações</b>	03	R\$ 163,74		

	estratégia e tecnologia da informação. 7ed. edAMG, 2018;				
11	CORRÊA, Henrique Luiz. <b>Administração Estratégica de Serviços</b> - Operações para a Experiência e Satisfação do Cliente. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2018	03	R\$ 120,86		
12	TIGRE, Paulo Bastos. <b>Inovação em Serviços e a economia do compartilhamento.</b> São Paulo: Saraiva, 2019.	03	R\$ 82,39		
13	REGO, JM.; MARQUES, RM. <b>Economia Brasileira.</b> São Paulo: Saraiva, 6.ed, 2018.	03	R\$ 88,78		
14	PAULANI, L.M.; BRAGA, M.B. <b>A Nova Contabilidade Social.</b> São Paulo: Saraiva, 2020.	03	R\$ 119,40		
15	ALEXANDRE, Ricardo. <b>Direito tributário.</b> 15 ed. Salvador: JusPODIVM, 2021.	03	R\$ 189,90		
16	COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. <b>Curso de direito tributário brasileiro.</b> 17 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.	03	R\$ 155,45		
17	MAZZA, Alexandre. <b>Manual de direito tributário.</b> 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2021.	03	R\$ 183,26		
18	PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. <b>Direito internacional público e privado</b> - incluindo noções de direitos humanos e de direito comunitário. 13 ed. Salvador: JusPODIVM, 2021.	03	R\$ 171,80		
19	GUERRA, Sidney. <b>Curso de direito internacional público.</b> 13 ed. São Paulo: Saraiva, 2021.	03	R\$ 173,88		
20	SILVA, Homero Batista Mateus da. <b>Direito do trabalho aplicado</b> V. 1. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.	03	R\$ 200,03		

21	SILVA, Homero Batista Mateus da. <b>Direito do trabalho aplicado</b> V. 2. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.	03	R\$ 260,93		
22	SILVA, Homero Batista Mateus da. <b>Direito do trabalho aplicado</b> V. 3. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.	03	R\$ 200,03		
23	SILVA, Homero Batista Mateus da. <b>Direito do trabalho aplicado</b> V. 4. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.	03	R\$ 243,53		
24	BOMFIM, Vólia. <b>Direito do trabalho</b> . 18 ed. São Paulo: Método, 2021.	03	R\$ 287,84		
25	MASSON, Cleber. <b>Direito penal, parte geral - V. 1</b> . 15 ed. São Paulo: Método, 2021.	03	R\$ 183,02		
26	MASSON, Cleber. <b>Direito penal, parte especial - V. 2</b> . 14 ed. São Paulo : Método, 2021.	03	R\$ 189,01		
27	MASSON, Cleber. <b>Direito penal, parte especial - V. 3</b> . 11 ed. São Paulo: Método, 2021.	03	R\$ 183,02		
28	LIMA, Renato Brasileiro de. <b>Manual de direito processual penal</b> . 10 ed. Salvador: JusPODIVM, 2021.	03	R\$ 242,80		
29	NUCCI, Guilherme de Souza. <b>Manual de processo penal</b> . 2 ed. São Paulo: Gen, 2021.	03	R\$ 190,59		
30	AVENA, Norberto. <b>Processo penal</b> . 13 ed. São Paulo: Gen, 2021.	03	R\$ 302,83		
31	GOMES, Orlando Gomes. <b>Introdução ao direito civil</b> . 22 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.	03	R\$ 144,64		
32	PRADO JUNIOR, Caio. <b>História econômica do Brasil</b> . 43 ed. São Paulo: Brasiliense, 2012.	03	R\$ 103,94		

33	VASCONCELLOS, M. A. S.; PINHO, D. <b>B. Manual de economia.</b> 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.	03	R\$ 184,15		
34	BOBBIO, Norberto Bobbio. <b>A era dos direitos.</b> 2 ed. São Paulo: Gen, 2004.	03	R\$ 133,92		
35	HUNT, Lynn Hunt; Tradutora: Rosaura Eichenberg. <b>A invenção dos direitos humanos.</b> 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.	03	R\$ 55,18		
36	BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Giafranco. <b>Dicionário de Política.</b> 13 ed. 2 vol. UnB, 2008.	03	R\$ 147,11		
37	ADLER, Mortimer. <b>Como ler livros.</b> São Paulo: É Realizações, 2010.	03	R\$ 108,48		
38	ARMANI, Domingos. <b>Como elaborar projetos?</b> Guia prático para elaboração e gestão de projetos sociais. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2009.	03	R\$ 25,10		
39	BORBA, Marcelo de Carvalho; ALMEIDA, Helber Rangel Formiga Leite de; GRACIAS, Telma Aparecida de Sou. <b>Pesquisa em ensino e sala de aula.</b> Belo Horizonte : Autêntica Editora, 2018.	03	R\$ 37,03		
40	BRANCO, Emerson Pereira et al. <b>A implantação da Base Nacional Comum Curricular no contexto das políticas neoliberais.</b> Editora Appris, 2020	03	R\$ 48,64		
41	CARVALHO, Janete Magalhães. <b>O cotidiano escolar como comunidade de afetos.</b> Rio de Janeiro: DP&A; Brasília, DF: CNPq, 2009	03	R\$ 64,31		
42	CATELLI JR, Roberto; HADDAD, Sérgio; RIBEIRO, Vera Masagão. <b>A EJA em xeque:</b> desafios das políticas de Educação de	03	R\$ 36,78		

	Jovens e Adultos no século XXI. São Paulo: Global, 2014.				
43	DANGIÓ, Meire Cristina Dos Santos; MARTINS, Lígia Márcia. <b>A Alfabetização sob o Enfoque Histórico-crítico: Contribuições Didáticas.</b> Campinas, SP: Autores Associados, 2018.	03	R\$ 59,90		
44	DEWEY, John. <b>A Filosofia em reconstrução.</b> São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958.	03	R\$ 55,11		
45	FARIAS. Isabel Maria Sabino de ; Josete de Oliveira Castelo Branco; Maria Margarete Sampaio; Maria do Socorro Lima. <b>Didática e docência: aprendendo a profissão.</b> São Paulo. Liber Livro (Autores Associados). 2014.	03	R\$ 28,74		
46	FERMINIANO. Maria Belintane, SANTOS. Adriane Santarosa dos Santos. <b>Ensino de história para o fundamental 1.</b> 2014.	03	R\$ 42,21		
47	FERREIRA, Arthur Vianna; SIRINO, Marcio Bernadino e outros. <b>Gestão, Currículo e Metodologia na Pedagogia Social.</b> vol. 10. Paco Editorial, 2021.	03	R\$ 39,10		
48	FONSECA. Selva Guimarães. <b>Didática e prática de ensino de história.</b> Campinas, SP. Papyrus. 2013.	03	R\$ 98,48		
49	FOQUI, Paulo (Org.). <b>O brincar heurístico na creche: percursos pedagógicos no Observatório da Cultura Infantil – OBECI.</b> Porto Alegre: Paulo Foqui Estudos Pedagógicos, 2018.	03	R\$ 82,71		
50	GERALDI. João Wanderley (Org.). <b>O texto na sala de aula.</b> São Paulo. Ática. 2011.	03	R\$ 91,91		

51	GOHN, Maria da Glória. <b>Educação não formal e o educador social:</b> atuação no desenvolvimento de projetos sociais.1. ed. São Paulo: Cortez, 2010.	03	R\$ 58,36		
52	GOLDSCHMIED, Elinor; JACKSON, Sonia. <b>Educação de 0 a 3 anos:</b> o atendimento em creche. Porto Alegre: Grupo A, 2006.	03	R\$ 101,78		
53	GRACIANI, Maria Stela Santos. <b>Pedagogia Social.</b> Cortez. 2014.	03	R\$ 57,93		
54	LIBÂNEO, José C. <b>Educação escolar:</b> políticas, estrutura e organização. 9. ed. São Paulo : Cortez, 2010.	03	R\$ 81,29		
55	LIBÂNEO, José C. <b>Organização e gestão da escola – teoria e prática.</b> 6 ed. São Paulo: Heccus, 2013.	03	R\$ 55,11		
56	LIBÂNEO, José Carlos. <b>Didática.</b> São Paulo: Cortez, 1994.	03	R\$ 68,40		
57	LOPES, Alice Casimiro; MACEDO (Compilador, Coeditor), OLIVEIRA, Marcia Betânia de (Compilador, Coeditor). <b>Políticas de currículo:</b> pesquisas e articulações discursivas. CRV, 2020, 1ª ed.	03	R\$ 59,47		
58	LÜCK, Heloísa. <b>A gestão participativa na escola.</b> 10. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.	03	R\$ 30,84		
59	LUCK, Heloísa. <b>Liderança em gestão escolar.</b> 9. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.	03	R\$ 31,36		
60	MAJEM Tere; ÒDNA, Pepa. <b>Descobrir brincando.</b> Campinas, SP: Autores Associados, 2010.	03	R\$ 29,50		
61	MALANCHEN, Julia; DE MATOS, Neide da Silveira Duarte; ORSO, Paulino José. <b>A Pedagogia histórico-crítica, as políticas educacionais e a Base Nacional Comum Curricular.</b> Autores Associados, 2020.	03	R\$ 48,80		

62	MARROU. Henri-Irénée. <b>História da Educação na Antiguidade.</b> São Paulo. Kirion. 2017.	03	R\$ 126,44		
63	MARTINS, Lígia Márcia; ABRANTES, Angelo Antonio; FACCI, Marilda Gonçalves Dias. <b>Periodização histórico-cultural do desenvolvimento psíquico do nascimento à velhice.</b> Campinas, São Paulo: Autores Associados. 2ª ed, 2020.	03	R\$ 77,25		
64	MATOS, Elizete L. M. <b>Pedagogia hospitalar: a humanização integrando educação e saúde.</b> 5. ed. Petrópolis, RJ : Vozes, 2011 .	03	R\$ 50,22		
65	MENEGOLLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilza M. <b>Por que planejar? Como planejar?</b> Petrópolis: Vozes, 2009	03	R\$ 41,75		
66	MORETTO, Vasco. Pedro. <b>Planejamento: planejando a educação para o desenvolvimento das competências.</b> Petrópolis/RJ: Vozes, 12ª ed. 2014.	03	R\$ 41,34		
67	MOURA, R., NETO, J. C. S. e SILVA, R. (orgs). <b>Pedagogia Social.</b> São Paulo: Expressão & Arte Editora, 2009.	03	R\$ 82,71		
68	OAKESHOTT, Michael. <b>A Voz da Educação Liberal.</b> Belo Horizonte: Editora Ayine, 2021.	03	R\$ 77,64		
69	OLIVEIRA, Maria E. N. (org.). <b>Gestão escolar e políticas públicas educacionais – um embate entre o prescrito e o real.</b> Curitiba-PR: Appris, 2013.	03	R\$ 43,55		
70	OSTETTO, Luciana Esmeralda. <b>Encontros e encantamentos na educação infantil: partilhando experiências de estágios.</b> Campinas, SP: Papirus, 2000.	03	R\$ 51,14		

71	PAIVA, Jane. <b>Aprendizados ao longo da vida:</b> sujeitos, políticas e processos educativos. EdUERJ, 2019.	03	R\$ 37,66		
72	PIMENTA, Selma G. & LIMA, Maria Socorro L. <b>Estágio e Docência.</b> São Paulo: Cortez Editora. 2004.	03	R\$ 60,55		
73	PLACCO, Vera M. N. de S. <b>Coordenador pedagógico e o cotidiano da escola.</b> São Paulo: Loyola, 2010.	03	R\$ 30,44		
74	PRESTES, Zoia; TUNES, Elizabeth (organização e tradução). <b>Psicologia, Educação e Desenvolvimento:</b> Escritos de L. S. Vigostki. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2021.	03	R\$ 40,77		
75	RIBEIRO, Amélia Escotto do Amaral. <b>Pedagogia Empresarial:</b> a atuação do pedagogo na empresa. 6. ed. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2010.	03	R\$ 34,86		
76	RIBEIRO, Emerson; BASTO, Frederico Holanda. <b>Educação Geográfica - Formação De Professores, Metodologias e Ensino.</b> Editora Crv, 2021. Livro 2. Editora: EDITORA CRV ISBN:978-65-5868-580-7 ISBN DIGITAL:978-65-5868-592-0 DOI: 10.24824/978655868580.7 Ano de edição: 2021 Distribuidora: EDITORA CRV Número de páginas: 264 Formato do Livro: 16x23 cm Número da edição:1	03	R\$ 55,06		
77	SAVIANI, D. <b>Pedagogia histórico-crítica, quadragésimo ano:</b> novas aproximações. Campinas: Autores Associados, 2019.	03	R\$ 68,86		
78	SOARES, Leôncio. <b>Educação de jovens e adultos - O que revelam as pesquisas.</b> Autêntica Editora, 2020.	03	R\$ 59,71		

79	SOARES, Magda. <b>Alfabetrar:</b> Toda criança pode aprender a ler e a escrever. São Paulo: Contexto, 2020.	03	R\$ 60,96		
80	VASCONCELLOS, Celso dos S. <b>Planejamento:</b> projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 24. ed. São Paulo: Libertad, 2014.	03	R\$ 82,71		
81	VEIGA. Ilma Passos Alencastro Veiga. <b>Planejamento educacional:</b> uma abordagem político-pedagógica em tempos de incertezas. Editora CRV, 2019.	03	R\$ 30,68		
82	VIGOTSKI, L.S. <b>Sete aulas de L. S. Vigotski sobre os fundamentos da pedagogia.</b> Organização [e tradução] Zoia Prestes, Elizabeth Tunes; tradução Claudia da Costa Guimarães Santana. - 1. ed. - Rio de Janeiro: E-Papers, 2018.	03	R\$ 45,91		
83	BRAGA, Paula Sarno; DIDIER JR, Fredie; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. <b>Curso de direito processual civil - V.2.</b> 16 ed. Salvador: JusPODIVM, 2021.	01	R\$ 175,10		
84	CUNHA, Leonardo Carneiro da. <b>A fazenda pública em juízo.</b> 18 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.	01	R\$ 246,52		
85	DIDIER JR, Fredie. <b>Curso de direito processual civil - V.1.</b> 23 ed. Salvador: JusPODIVM, 2021.	01	R\$ 173,15		
86	DIDIER JR, Fredie; CUNHA, Leonardo Carneiro da. <b>Curso de direito processual civil - V.3.</b> 18 ed. Salvador: JusPODIVM, 2021.	01	R\$ 145,24		

87	DIDIER JR, Fredie; ZANETI JR; Hermes. <b>Curso de direito processual civil - V.4.</b> 15 ed. Salvador: JusPODIVM, 2021.	01	R\$ 168,47		
88	JUSTEN FILHO, Marçal. <b>Comentários à lei de licitações e contratações administrativas.</b> São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.	01	R\$ 420,92		
89	MEDINA, José Miguel Garcia. <b>Código de processo civil comentado.</b> 7 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.	01	R\$ 371,67		
90	MEDINA, José Miguel Garcia; ARAÚJO, Fábio Caldas de. <b>Mandado de segurança individual e coletivo - Comentários à Lei 12.016/2009.</b> 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.	01	R\$ 160,38		
91	NEVES, Daniel Amorim Assumpção. <b>Manual de direito processual civil - Volume Único.</b> 13 ed. Salvador: JusPODIVM, 2021.	01	R\$ 205,10		
92	NOHARA, Irene Patrícia. <b>Direito Administrativo.</b> 10 ed. São Paulo: Atlas, 2020.	01	R\$ 265,88		
93	NOHARA, Irene Patrícia. <b>Nova lei de licitações e contratos.</b> São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.	01	R\$ 197,06		
94	OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. <b>Curso de direito administrativo.</b> 9 ed. São Paulo: Método, 2021.	01	R\$ 226,21		
95	WALD, Arnaldo. <b>Mandado de segurança na prática judiciária.</b> 6 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.	01	R\$ 122,01		
			<b>Total:</b>		

**ANEXO III**  
**PROPOSTA COMERCIAL - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**1. Planilha de Formação de Preços (modelo)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.					
2.					
<b>TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO</b>					

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal para assinatura do contrato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Domicílio e cargo na empresa \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome, identificação e assinatura do Representante Legal

**ANEXO IV**  
**MODELO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares, sob o nº 001/2022, na modalidade PREGÃO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Linhares (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome, cargo e qualificação do Outorgante

**Observação importante:**

**O credenciamento deverá ser devidamente assinado com reconhecimento de firma.**

**ANEXO V**  
**MODELO**

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente procedimento licitatório.

Linhares (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome, identificação e assinatura do Declarante

**ANEXO VI**  
**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO  
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, a(o) (nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada na(o) (Endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Linhares (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome, identificação e assinatura do sócio administrador)

\_\_\_\_\_  
(Nome, identificação e assinatura do contador da empresa)

**ANEXO VII**  
**MODELO**

**(INDICAR O NÚMERO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE)**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA COMERCIAL**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 5.1.5 do Edital do Pregão Presencial acima mencionado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Pregão ou Departamento de Licitações e Contratos da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Linhares (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal do Licitante no âmbito da Licitação, com identificação completa)

**Observação importante:**

**Este Documento deverá OBRIGATORIAMENTE identificar o número do pregão, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.**

**ANEXO VIII**  
**MODELO**

**INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE  
LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_  
(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade  
de declarar ocorrências posteriores.

Linhares (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome, identificação e assinatura do Declarante

**ANEXO IX**  
**MODELO**

**INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI Nº 9.854/99, REGULAMENTADA  
PELO DECRETO Nº 4.358/02**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666,  
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Linhares (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome, identificação e assinatura do Representante Legal